

CEI SOLAR EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS S.A.
CNPJ n.º 14.889.951/0001-78 - NIRE n.º 313009929-9
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2021
DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de janeiro de 2021, às 13 horas, na sede social da CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A. ("Companhia"), localizada na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4.º andar, Sala 8, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença da acionista que representa a totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por indicação da acionista presente, assumiu os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Romero Machado Ferreira, que convidou o Sr. Eduardo Belfort de Noronha Guarani para Secretário da Mesa. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Companhia, com a versão do acervo líquido cindido para a Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda.; (II) a nomeação de peritos para avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Companhia; (III) o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Companhia; (IV) a cisão parcial e proporcional da Companhia; (V) o cancelamento de ações e a relação de troca; (VI) a redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia após a cisão parcial; (VII) a proposta de redação do Contrato Social da Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda., com as alterações decorrentes da incorporação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Companhia; (VIII) a sucessão e responsabilidades após a cisão parcial da Companhia; e (IX) a outorga de autorização para que os diretores da Companhia pratiquem todos os atos relativos à concretização da cisão parcial da Companhia e a incorporação do acervo líquido cindido da Companhia pela Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussão sobre as matérias constantes da ordem do dia, a acionista, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, tomou as seguintes deliberações: (I) *Aprovar* integralmente e sem ressalvas, para as finalidades dos artigos 223 e seguintes da Lei n.º 6.404/76 ("LSA"), o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A." ("Protocolo e Justificação"), que compõe o Anexo I desta ata, firmado em 30 de janeiro de 2021 pelos órgãos de administração da Companhia e da Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda., sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 12.343.933/0001-60, registrada na Junta Comercial do Estado de Minas Gerais sob o NIRE 312088870-0, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4.º andar, Sala 11, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098 ("EDEE"). A acionista declarou e fez constar expressamente nesta Ata sua renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso previsto no artigo 137 da LSA. A cisão ora aprovada operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação. (II) *Aprovar e ratificar* a nomeação da empresa especializada **BAKER TILLY BRASIL MG AUDITORES INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.862/0001-02, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 4.º andar, Salas 410/412, bairro Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais – CRC-MG sob o nº 005.455/O-1 ("Empresa Especializada"), para avaliar o acervo líquido cindido do patrimônio da Companhia, pelo critério do valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada foi contratada e designada para proceder à avaliação do acervo líquido cindido que deverá ser vertido para o patrimônio da EDEE, nos termos do Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada já havia sido previamente consultada e foi admitida no local de realização da Assembleia para prestar esclarecimentos. O Presidente da Mesa solicitou que procedessem à leitura do Laudo de Avaliação, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação. Não houve objeções aos termos do Laudo de Avaliação por parte da acionista e diretores da Companhia. (III) *Aprovar* integralmente e sem ressalvas o Laudo de Avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da Companhia, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação e que constitui base para a cisão parcial da Companhia, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada de acordo com o balanço patrimonial levantado

com data-base de 31 de dezembro de 2020. A Empresa Especializada adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação, determinando o valor total de R\$272.584,43 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), para o acervo líquido cindido do patrimônio da Companhia, que será vertido para a EDEE ("Acervo Cindido"), conforme constante no Laudo de Avaliação e no Protocolo e Justificação. (IV) *Aprovar* a operação de cisão parcial e proporcional da Companhia, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, com versão do acervo líquido cindido do patrimônio da Companhia para o patrimônio da EDEE. (V) *Aprovar*, em razão da versão do Acervo Cindido para a EDEE, a redução do capital social da Sociedade em R\$272.584,43 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos), passando de R\$2.002.309,00 (dois milhões, dois mil e trezentos e nove reais), dividido em 2.002.309 (dois milhões, duas mil e trezentas e nove) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$1.729.724,57 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.729.724 (um milhão, setecentas e vinte e nove mil, setecentas e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mediante o cancelamento de R\$2.585 (duzentas e setenta e duas mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação. Em troca das R\$2.585 (duzentas e setenta e duas mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia ora canceladas, **CEI – Energética Integrada Ltda.** receberá 272.585 (duzentas e setenta e duas mil, quinhentas e oitenta e cinco) quotas de emissão da EDEE, com valor de R\$1,00 (um real) cada quota, de forma proporcional à quantidade de ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da Companhia ora canceladas, que serão emitidas no aumento do capital social da EDEE em decorrência da versão do Acervo Cindido, nos termos do Protocolo e Justificação. (VI) *Aprovar* a alteração da redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia em razão da versão de parte do Acervo Cindido para a EDEE, e do cancelamento proporcional de ações, que passará a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$1.729.724,57 (um milhão, setecentos e vinte e nove mil, setecentos e vinte e quatro reais e cinquenta e sete centavos), totalmente integralizado, dividido em 1.729.724 (um milhão, setecentas e vinte e nove mil, setecentas e vinte e quatro) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." (VII) *Aprovar* a proposta de redação do Contrato Social da EDEE, conforme constante do Anexo I desta Ata, para as finalidades do artigo 1.117 da Lei n.º 10.406/2002. (VIII) *Aprovar* que a Companhia será responsável pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio que permanecerá na Companhia. A EDEE, por sua vez, será responsável unicamente pelas obrigações diretamente relacionadas ao Acervo Cindido incorporado, com base neste instrumento e no Protocolo e Justificação, não tendo qualquer responsabilidade pelas obrigações remanescentes na Companhia. A Companhia e a EDEE terão, conforme o caso, direito de regresso e denunciação da lide na hipótese de serem cobradas por valores que não sejam de sua responsabilidade, nos termos desta deliberação. A EDEE será responsável pelos custos e despesas relacionados à transferência dos bens e direitos que compõem o Acervo Cindido para a EDEE, nos termos do Protocolo e Justificação. (IX) *Aprovar* que a administração da Companhia possa tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação da cisão parcial da Companhia, com versão do Acervo Cindido para a EDEE, sendo conferidos aos diretores todos os poderes para assinar todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins. **ARQUIVAMENTO:** Por fim, a acionista deliberou pelo arquivamento desta ata perante a Junta Comercial e publicação na forma de extrato, para os devidos fins legais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: MESA:** Romero Machado Ferreira - **Presidente da Mesa;** Eduardo Belfort de Noronha Guarani - **Secretário da Mesa.** **ACIONISTA: CEI – ENERGÉTICA INTEGRADA LTDA.** *por Romero Machado Ferreira e Eduardo Belfort de Noronha Guarani. VISTO DO ADVOGADO: Henrique Fonseca Alves - OAB/MG 106.739.*

CEI MINAS PCH ENERGIA LTDA.
CNPJ n.º 04.825.696/0001-46 - NIRE n.º 3120638933-2
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2021
DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de janeiro de 2021, às 10 horas, na sede da CEI Minas PCH Energia Ltda. ("Sociedade"), localizada na Avenida Henrique Monat, n.º 236-A, Bairro Federal, em Caxambu/MG, CEP 37.440-000. **PRESEÇA:** Presentes os sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade: (I) **CEI – Energética Integrada Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.096.841/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3120715838-5, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4.º andar, Sala 01, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098, neste ato representada na, forma de seu Contrato Social, por **Romero Machado Ferreira**, brasileiro, nascido em 22/11/1979, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.389.146-31, portador da carteira de identidade nº M-8.396.878, expedida pela SSP/MG, e **Eduardo Belfort de Noronha Guarani**, brasileiro, nascido em 22/06/1978, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 003.609.636-92, portador da carteira de identidade nº M-5.213.102, expedida pela SSP/MG, ambos com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4.º andar, Sala 01, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098; e (II) **Romero Machado Ferreira**, acima qualificado. **CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos sócios, conforme autoriza o artigo 1.072, §2º, da Lei n.º 10.406/2002 ("Código Civil"). **MESA:** Por indicação dos sócios presentes, assumiu os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Romero Machado Ferreira, que convidou o Sr. Eduardo Belfort de Noronha Guarani para Secretário da Mesa. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da Sociedade, com a versão do acervo líquido cindido para a Parreiral Energética Ltda. e para a GESM – Geração de Energia Sul de Minas S/A; (II) a nomeação de peritos para avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade; (III) o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade; (IV) a cisão parcial desproporcional da Sociedade; (V) o cancelamento de quotas e a relação de troca, bem como o subsequente aumento do capital social da Sociedade; (VI) a redação do *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade após a cisão parcial e aumento de capital; (VII) a proposta de redação do Contrato Social da Parreiral Energética Ltda., com as alterações decorrentes da incorporação de parte do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade; (VIII) a proposta de redação do Estatuto Social da GESM – Geração de Energia Sul de Minas S/A, com as alterações decorrentes da incorporação de parte do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da Sociedade; (IX) a sucessão de responsabilidades após a cisão parcial da Sociedade; e (X) a outorga de autorização para que a administração da Sociedade tome as providências necessárias à efetivação da cisão parcial da Sociedade e a versão do acervo líquido cindido da Sociedade para a Parreiral Energética Ltda. e para a GESM – Geração de Energia Sul de Minas S/A. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião dos Sócios, após discussão e votação das matérias constantes da ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções deliberaram: (I) *Aprovar* integralmente e sem ressalvas, para as finalidades do artigo 1.122 do Código Civil, e do artigo 223 e seguintes da Lei nº 6.404/1976 ("LSA"), aplicáveis supletivamente, o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEI Minas PCH Energia Ltda." ("Protocolo e Justificação"), que compõe o Anexo I desta ata, firmado em 30 de janeiro de 2021 pelos órgãos de administração da Sociedade, da **GESM – Geração de Energia Sul de Minas S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 16.365.836/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3130010088-0, com sede na Avenida Henrique Monat, n.º 236-A, Bairro Federal, em Caxambu/MG, CEP 37.440-000 ("GESM"), e da **Parreiral Energética Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.755.469/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3120938357-2, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4.º andar, Sala 24, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098 ("Parreiral"). Os sócios fazem constar expressamente sua renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso previstos no artigo 1.077 do Código Civil e no artigo 137 da LSA. A cisão ora aprovada operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação. (II) *Aprovar e ratificar* a nomeação da empresa especializada **BAKER TILLY BRASIL MG AUDITORES INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.862/0001-02, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 4.º andar, Salas 410/412, bairro Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais – CRC-MG sob o nº 005.455/O-1 ("Empresa Especializada"), para avaliar o acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade, pelo critério do valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada foi contratada e designada para proceder à avaliação do acervo líquido cindido que deverá ser vertido em parte para o patrimônio da GESM e em parte para o patrimônio da Parreiral, nos termos do Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada já havia sido previamente consultada e foi admitida no local de realização da reunião para prestar esclarecimentos. O Presidente da Mesa solicitou que procedessem à leitura do Laudo de Avaliação, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação. Não houve objeções aos termos do Laudo de Avaliação por parte dos sócios e administradores da Sociedade. (III) *Aprovar* integralmente e sem ressalvas o Laudo de Avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação e que constitui base para a cisão parcial da Sociedade, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada de acordo com o balanço patrimonial levantado com data-base de 31 de dezembro de 2020. A Empresa Especializada adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação, determinando o valor total de R\$888.961,05 (oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos) para o acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade, que será vertido em parte para a GESM e em parte para a Parreiral ("Acervo Cindido"), conforme constante no Laudo de Avaliação e no Protocolo e Justificação. (IV) *Aprovar* a operação de cisão parcial desproporcional da Sociedade, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, com versão do acervo líquido cindido do patrimônio da Sociedade em parte para o patrimônio da GESM e em parte para o patrimônio

da Parreiral. (V) *Aprovar*, em razão da versão do Acervo Cindido para a GESM e para a Parreiral, a redução do capital social da Sociedade em R\$888.961,05 (oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), passando de R\$2.681.605,00 (dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, seiscentos e cinco reais), dividido em 2.681.605 (dois milhões, seiscentas e oitenta e uma mil, seiscentas e cinco) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, para R\$1.792.643,95 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.792.644 (um milhão, setecentas e noventa e duas mil, seiscentas e quarenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, mediante o cancelamento de 888.961 (oitocentas e oitenta e oito mil, novecentas e sessenta e uma) quotas de emissão da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, **CEI – Energética Integrada Ltda.** receberá (I) 762.962 (setecentas e sessenta e duas mil, novecentas e sessenta e duas) quotas de emissão da Parreiral, com valor de R\$1,00 (um real) cada quota, de forma desproporcional à quantidade de quotas de emissão da Sociedade ora canceladas, que serão emitidas no aumento do capital social da Parreiral em decorrência da versão de parte do Acervo Cindido da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação; e (II) 235 (duzentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas e sem valor nominal de emissão da GESM, de forma desproporcional à quantidade de quotas de emissão da Sociedade ora canceladas, que serão emitidas no aumento do capital social da GESM em decorrência da versão de parte do Acervo Cindido da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação. Em razão (a) da redução do capital social da Sociedade em valor fracionado, correspondente a R\$888.961,05 (oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos), (b) de o valor nominal das quotas da Sociedade ser um número inteiro (R\$1,00 cada uma), e (c) a fim de evitar a existência de quotas fracionadas em decorrência da redução de capital social ora aprovada, os sócios aprovam, em momento imediatamente subsequente à redução de capital da Sociedade, o aumento do seu capital social em R\$0,05 (cinco centavos) em moeda corrente nacional, passando de R\$1.792.643,95 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e noventa e cinco centavos), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 1.792.644 (um milhão, setecentas e noventa e duas mil, seiscentas e quarenta e quatro) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, para R\$1.792.644,00 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), mantendo-se as 1.792.644 (um milhão, setecentas e noventa e duas mil, seiscentas e quarenta e quatro) quotas da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, nos termos do Protocolo e Justificação. (VI) *Aprovar* a alteração da redação do *caput* da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade em razão da versão de parte do acervo líquido cindido da Sociedade para a GESM e para a Parreiral, bem como do subsequente aumento de capital social aprovado pelos sócios, que passará a vigorar com a seguinte redação: **CLÁUSULA QUARTA - CAPITAL SOCIAL - O capital social da sociedade é de R\$1.792.644,00 (um milhão, setecentos e noventa e dois mil, seiscentos e quarenta e quatro reais), dividido em 1.792.644 (um milhão, setecentas e noventa e duas mil, seiscentas e quarenta e quatro) quotas, de R\$1,00 (um real) cada, totalmente integralizado, assim distribuído:**

Sócios	Quotas	Valor em R\$	Participação (%)
CEI – Energética Integrada Ltda.	1.792.643	R\$1.792.643,00	99,99%
Romero Machado Ferreira	01	R\$1,00	0,01%
Total	1.792.644	R\$1.792.644	100,00%

Esta alteração do capital social da Sociedade será formalizada pela 14ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, celebrada nesta data. (VII) *Aprovar* a proposta de redação do Contrato Social da Parreiral, conforme constante do Anexo I desta Ata, para as finalidades do artigo 1.117 da Lei nº 10.406/2002. (VIII) *Aprovar* a proposta de redação do Estatuto Social da GESM, conforme constante do Anexo III desta Ata, para as finalidades do artigo 1.117 da Lei nº 10.406/2002 e do §2º do artigo 227 da Lei nº 6.404/76. (IX) *Aprovar* que a Sociedade será responsável pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio que permanecerá na Sociedade. A Parreiral e a GESM, por sua vez, serão responsáveis unicamente pelas obrigações diretamente relacionadas ao Acervo Cindido incorporado por cada uma, com base neste instrumento e no Protocolo e Justificação, não tendo qualquer responsabilidade, por si ou solidariamente, pelas obrigações remanescentes na Sociedade. A Sociedade, a Parreiral e a GESM terão, conforme o caso, direito de regresso e denunciação da lide na hipótese de serem cobradas por valores que não sejam de sua responsabilidade, nos termos desta deliberação. A Parreiral será a responsável pelos custos e despesas relacionados à transferência dos bens e direitos que compõem o Acervo Cindido para a Parreiral e para a GESM, nos termos do Protocolo e Justificação. (X) *Aprovar* que a administração da Sociedade possa tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação da cisão parcial da Sociedade, com versão do Acervo Cindido para a Parreiral e para a GESM, sendo conferidos aos administradores todos os poderes para assinar todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins. **ARQUIVAMENTO:** Por fim, os sócios deliberaram o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial e publicação na forma de extrato, para os fins do artigo 1.122 da Lei nº 10.406/2002. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata e, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Caxambu/MG, 30 de janeiro de 2021. **MESA:** Romero Machado Ferreira – PRESIDENTE DA MESA; Eduardo Belfort de Noronha Guarani – SECRETÁRIO DA MESA. **SÓCIOS:** (I) **CEI – ENERGÉTICA INTEGRADA LTDA.** (por seus administradores Romero Machado Ferreira e Eduardo Belfort de Noronha Guarani); e (II) **ROMERO MACHADO FERREIRA.** **ASSINATURAS: MESA:** Romero Machado Ferreira - **Presidente da Mesa;** Eduardo Belfort de Noronha Guarani - **Secretário da Mesa.** **Sócos: CEI – ENERGÉTICA INTEGRADA LTDA.** *por Romero Machado Ferreira e Eduardo Belfort de Noronha Guarani;* **ROMERO MACHADO FERREIRA. VISTO DO ADVOGADO: Henrique Fonseca Alves - OAB/MG 106.739.**

GESM – GERAÇÃO DE ENERGIA SUL DE MINAS S/A
CNPJ n.º 16.365.836/0001-20 - NIRE n.º 3130010088-0
ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2021
DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de janeiro de 2021, às 12 horas, na sede social da GESM – Geração de Energia Sul de Minas S/A ("Companhia"), localizada na Avenida Henrique Monat, n.º 236-A, Bairro Federal, em Caxambu/MG, CEP 37.440-000. **CONVOCAÇÃO E PRESEÇA:** Dispensada a publicação de edital de convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Por indicação dos acionistas presentes, assumiu os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Romero Machado Ferreira, que convidou o Sr. Eduardo Belfort de Noronha Guarani para Secretário da Mesa. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEI Minas PCH Energia Ltda., com a versão do acervo líquido cindido para a Companhia e para a Parreiral Energética Ltda.; (II) a nomeação de peritos para avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da CEI Minas PCH Energia Ltda. e vertido para a Companhia e para a Parreiral Energética Ltda.; (III) o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da CEI Minas PCH Energia Ltda. e vertido para a Companhia e para a Parreiral Energética Ltda.; (IV) a cisão parcial e desproporcional da CEI Minas PCH Energia Ltda. e a versão do acervo cindido ao patrimônio da Companhia e ao patrimônio da Parreiral Energética Ltda.; (V) a relação de troca na operação de cisão da CEI Minas PCH Energia Ltda.; (VI) a redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia após a cisão parcial; (VII) a sucessão de responsabilidades após a cisão da CEI Minas PCH Energia Ltda.; e (VIII) a outorga de autorização para que os diretores da Companhia tomem as providências necessárias à efetivação da cisão parcial da CEI Minas PCH Energia Ltda. e à versão do acervo líquido decorrente da cisão para a Companhia e para a Parreiral Energética Ltda. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Assembleia, após discussão sobre as matérias constantes da ordem do dia, os acionistas, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, tomaram as seguintes deliberações: (I) *Aprovar* integralmente e sem ressalvas, para as finalidades do artigo 1.122 da Lei n.º 10.406/2002 e dos artigos 223 e seguintes da Lei n.º 6.404/76 ("LSA"), o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEI Minas PCH Energia Ltda." ("Protocolo e Justificação"), que compõe o Anexo I desta ata, firmado em 30 de janeiro de 2021 pelos órgãos de administração da Companhia, da **Parreiral Energética Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 14.755.469/0001-45, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3120938357-2, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4.º andar, Sala 24, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098 ("Parreiral"), e da **CEI Minas PCH Energia Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.825.696/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3120638933-2, com sede na Avenida Henrique Monat, n.º 236-A, Bairro Federal, em Caxambu/MG, CEP 37.440-000 ("CEI Minas"). Os acionistas declararam e fizeram constar expressamente nesta Ata sua renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso previsto no artigo 137 da LSA. A cisão ora aprovada operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação. (II) *Aprovar e ratificar* a nomeação da empresa especializada **BAKER TILLY BRASIL MG AUDITORES INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.862/0001-02, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 4.º andar, Salas 410/412, bairro Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais – CRC-MG sob o nº 005.455/O-1 ("Empresa Especializada"), para avaliar o acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Minas, pelo critério do valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada foi contratada e designada para proceder à avaliação do acervo líquido cindido que deverá ser vertido em parte para o patrimônio da Companhia e em parte para o patrimônio da Parreiral, nos termos do Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada já havia sido previamente consultada e foi admitida no local de realização da Assembleia para prestar esclarecimentos. O Presidente da Mesa solicitou que procedessem à leitura do Laudo de Avaliação, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação. Não houve objeções aos termos do Laudo de Avaliação por parte dos acionistas e diretores da Companhia. (III) *Aprovar* integralmente e sem ressalvas o Laudo de Avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Minas, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação e que constitui base para a cisão parcial da CEI Minas, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada de acordo com o balanço patrimonial levantado com data-base de 31 de dezembro de 2020. A

PARREIRAL ENERGÉTICA LTDA.
CNPJ n.º 14.755.469/0001-45 - NIRE n.º 3120938357-2
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2021
DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de janeiro de 2021, às 11 horas, na sede da Parreiral Energética Ltda. ("Sociedade"), localizada na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4.º andar, Sala 24, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098. **PRESEÇA:** Presente a sócia que representa a totalidade do capital social da Sociedade: **CEI – Energética Integrada Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 07.096.841/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3120715838-5, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4.º andar, Sala 01, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por **Romero Machado Ferreira**, brasileiro, nascido em 22/11/1979, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.389.146-31, portador da carteira de identidade nº M-8.396.878, expedida pela SSP/MG, e **Eduardo Belfort de Noronha Guarani**, brasileiro, nascido em 22/06/1978, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 003.609.636-92, portador da carteira de identidade nº M-5.213.102, expedida pela SSP/MG, ambos com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4.º andar, Sala 01, bairro Lourdes, CEP 30.140-098. **CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos sócios, conforme autoriza o artigo 1.072, §2º, da Lei n.º 10.406/2002 ("Código Civil"). **MESA:** Por indicação da sócia presente, assumiu os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Romero Machado Ferreira, que convidou o Sr. Eduardo Belfort de Noronha Guarani para Secretário da Mesa. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (I) o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEI Minas PCH Energia Ltda., com a versão do acervo líquido cindido para a Sociedade e para a GESM – Geração de Energia Sul de Minas S/A; (II) a nomeação de peritos para avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da CEI Minas PCH Energia Ltda. e vertido para a Sociedade e para a GESM – Geração de Energia Sul de Minas S/A; (III) o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da CEI Minas PCH Energia Ltda. e vertido para a Sociedade e para a GESM – Geração de Energia Sul de Minas S/A; (IV) a cisão parcial e desproporcional da CEI Minas PCH Energia Ltda. e a versão do acervo cindido ao patrimônio da Sociedade e ao patrimônio da GESM – Geração de Energia Sul de Minas S/A; (V) a relação de troca na operação de cisão da CEI Minas PCH Energia Ltda.; (VI) a redação da Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade após a cisão; (VII) a sucessão de responsabilidades após a cisão da CEI Minas PCH Energia Ltda.; e (VIII) a outorga de autorização para que os administradores da Sociedade tomem as providências necessárias à efetivação da cisão parcial da CEI Minas PCH Energia Ltda. e a versão do acervo líquido decorrente da cisão para a Sociedade e para a GESM – Geração de Energia Sul de Minas S/A. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião dos Sócios, após discussão sobre as matérias constantes da ordem do dia, a sócia, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, tomou as seguintes deliberações: (I) *Aprovar* integralmente e sem ressalvas, para as finalidades do artigo 1.122 do Código Civil e dos artigos 223 e seguintes da Lei nº 6.404/76 ("LSA"), aplicáveis supletivamente, o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEI Minas PCH Energia Ltda." ("Protocolo e Justificação"), que compõe o Anexo I desta ata, firmado em 30 de janeiro de 2021 pelos órgãos de administração da Sociedade, da **GESM – Geração de Energia Sul de Minas S/A**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o nº 16.365.836/0001-20, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3130010088-0, com sede na Avenida Henrique Monat, n.º 236-A, Bairro Federal, em Caxambu/MG, CEP 37.440-000 ("GESM"), e da **CEI Minas PCH Energia Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o nº 04.825.696/0001-46, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3120638933-2, com sede na Avenida Henrique Monat, n.º 236-A, Bairro Federal, em Caxambu/MG, CEP 37.440-000 ("CEI Minas"). A sócia faz constar expressamente sua renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso previstos no artigo 1.077 do Código Civil e no artigo 137 da LSA. A cisão ora aprovada operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação. (II) *Aprovar e ratificar* a nomeação da empresa especializada **BAKER TILLY BRASIL MG AUDITORES INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.862/0001-02, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 4.º andar, Salas 410/412, bairro Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais – CRC-MG sob o nº 005.455/O-1 ("Empresa Especializada"), para avaliar o acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Minas, pelo critério do valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada foi contratada e designada para proceder à avaliação do acervo líquido cindido que deverá ser vertido em parte para o patrimônio da Sociedade e em parte para o patrimônio da GESM, nos termos do Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada já havia sido previamente consultada e foi admitida no local de realização da reunião para prestar esclarecimentos. O Presidente da Mesa solicitou que procedessem à leitura do Laudo de Avaliação, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação. Não houve objeções aos termos do Laudo de Avaliação por parte dos sócios e administradores da Sociedade. (III) *Aprovar* integralmente e sem ressalvas o Laudo de Avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Minas, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação e que constitui base para a cisão parcial da CEI Minas, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada

Empresa Especializada adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação, determinando o valor total de R\$888.961,05 (oitocentos e oitenta e oito mil, novecentos e sessenta e um reais e cinco centavos) para o acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Minas, que será vertido em parte para a Companhia e em parte para a Parreiral ("Acervo Cindido"), conforme constante no Laudo de Avaliação e no Protocolo e Justificação. (IV) *Aprovar* a operação de cisão parcial e desproporcional da CEI Minas, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, com versão do acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Minas em parte para o patrimônio da Companhia e em parte para o patrimônio da Parreiral, transferindo-se as quotas do ativo à Companhia e à Parreiral, nos termos definidos no Protocolo e Justificação, sendo R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais) incorporados ao capital social da Companhia. (V) *Aprovar*, em razão da versão de parte do Acervo Cindido da CEI Minas para a Companhia, o aumento do capital social da Companhia em R\$126.000,00 (cento e vinte e seis mil reais), passando de R\$50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, para R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), dividido em 50.235 (cinquenta mil, duzentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, mediante a emissão de 235 (duzentas e trinta e cinco) novas ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia, com valor de emissão de R\$536,170212765957 cada ação, calculado com base no inciso II, § 1º, do art. 170 da LSA, integralmente subscritas e integralizadas pela acionista CEI – Energética Integrada Ltda., nos termos do Protocolo e Justificação. O acionista Ivaldo Vicente Naves, neste ato, renuncia ao exercício do direito de preferência para a subscrição das ações ora emitidas. Em troca das 888.961 (oitocentas e oitenta e oito mil, novecentas e sessenta e uma) quotas de emissão da CEI Minas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada, de titularidade da acionista CEI – Energética Integrada Ltda. e que foram canceladas, a acionista CEI – Energética Integrada Ltda. receberá 235 (duzentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, da Companhia, em decorrência da cisão parcial e versão de parte do Acervo Cindido para a Companhia, nos termos do Protocolo e Justificação. (VI) *Aprovar* a alteração da redação do *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, em razão da versão de parte do acervo líquido cindido da CEI Minas para a Companhia, passando o *caput* do Artigo 5º do Estatuto Social da Companhia a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - O capital social é de R\$176.000,00 (cento e setenta e seis mil reais), totalmente integralizado, dividido em 50.235 (cinquenta mil, duzentas e trinta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal." (VII) *Aprovar* que a Companhia será responsável unicamente pelas obrigações diretamente relacionadas à parcela do Acervo Cindido que houver incorporado, com base neste instrumento e no Protocolo e Justificação, não tendo qualquer responsabilidade, por si ou solidariamente, com relação à parcela do Acervo Cindido incorporada pela Parreiral, nem tampouco com relação ao patrimônio remanescente da CEI Minas. A CEI Minas será responsável pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio que permanecerá na CEI Minas, não sendo responsável, por si ou solidariamente com a Companhia e/ou com a Parreiral, pelas obrigações relacionadas ao Acervo Cindido. A Companhia, a Parreiral e a CEI Minas terão, conforme o caso, direito de regresso e denunciação da lide na hipótese de serem cobradas por valores que não sejam de sua responsabilidade, nos termos desta deliberação. A Parreiral será a responsável pelos custos e despesas relacionados à transferência dos bens e direitos que compõem o Acervo Cindido para a Companhia e para a Parreiral, nos termos do Protocolo e Justificação. (VIII) *Aprovar* que a diretoria da Companhia possa tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação da cisão parcial da CEI Minas, com versão de parte do Acervo Cindido da CEI Minas para a Companhia e da outra parte para a Parreiral, sendo conferidos aos diretores todos os poderes para assinar todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins. **ARQUIVAMENTO:** Por fim, os acionistas deliberaram o arquivamento desta ata perante a Junta Comercial e publicação na forma de extrato, para os devidos fins legais. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos para lavratura desta que, lida, conferida e aprovada por unanimidade, sem restrições ou ressalvas, será assinada por todos os presentes. **ASSINATURAS: MESA:** Romero Machado Ferreira - **Presidente da Mesa;** Eduardo

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
CONTRATO 013/2021 Contratante: Município de Minduri. Contratado: Paulo Sérgio de Carvalho ME. CNPJ 04.232.828/0001-26, Valor do Contrato: R\$2.350,00 (dois mil e trezentos e cinquenta reais). Origem: 2.04.05.10.122.0004.1.0009.1.0009-449052, Objeto: Contratação de empresa especializada para a Aquisição de 1 Roçadeira FS220 – Profissional. Vigência: 16/03 a 31/12 – Data da assinatura: 16/03/2021.

MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA - Abertura do Pregão Eletrônico RP 020/2021, no dia 31/03/2021 com recebimento das propostas comerciais até 09h. Objeto: registro de preços para aquisição, instalação e manutenção do sistema de gravação digital embarcada nos veículos do transporte escolar da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, compreendendo o fornecimento e a instalação de equipamentos, softwares, materiais, a prestação de serviços (instalação, configuração, implantação e manutenção com atendimento no local da implantação), a manutenção e garantia dos serviços. O edital na íntegra estará disponível nos sites www.lagoasanta.mg.gov.br e www.bbmnetlicitacoes.com.br
Frederic Henrique Magalhães de Albuquerque /Pregoeiro.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIAI-MG
Torna público o P. nº 019/21 PP nº 11/21. Objeto: Aquisição de Materiais de Construção e outros.
Sessão: 31/03/21 às 08:00 hs.
Edital: Prefeitura, site ou por e-mail: setordelicitacao.ibiai@hotmail.com Ibiai-Mg, 16/03/21.
Elaine Fernandes-Pregoeira.

Brastorno Eireli, por determinação do Conselho Estadual de Política Ambiental - COPAM, torna público que solicitou, por meio do Processo Administrativo nº 00350/2013/002/2017, Licença Ambiental Concomitante (LAC 1), para a atividade de Fabricação de máquinas em geral e implementos agrícolas, bem como suas peças e acessórios metálicos na Avenida Asas, nº 400 – Bairro: Fazenda Lapa Vermelha, Lagoa Santa, Minas Gerais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
Extrato de Homologação - Processo de Licitação Nº: 17/2021. Modalidade Pregão Eletrônico Nº: 06/2021. Contratante: Município de Janaúba/MG. Contratada/Valor: Amazonia Indústria e Comércio Ltda/R\$ 57.176,00; Comercial Cariacica Multimodal Ltda/R\$ 516.019,00; Contexto – Livraria e Papelaria Ltda/R\$ 285.127,50; Emartins Atacadista Ltda/R\$ 518.677,50; Flexx Distribuidora de Alimentos Ltda/R\$ 73.100,99; Jercilio Vieira Lima/R\$ 3.300,00; Lais Vieira Rodrigues/R\$ 77.400,00; e Wilton Charles Vieira da Silva/R\$ 3.000,00. Objeto da Licitação: Aquisição de Gêneros Alimentícios para Manutenção da Secretaria Municipal de Educação.

MUNICÍPIO DE VÁRZEA DA PALMA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº.04/2021
O Município de Várzea da Palma/MG, torna público que realizará Processo Licitatório - na Modalidade Tomada de Preços, para contratação de empresa para prestação de serviços em consultoria técnica, para o desenvolvimento da Política Municipal de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural do Município de Várzea da Palma/MG. **Julgamento: 05/04/2021, às 8h**, no Setor de Licitações, situado na Rua Cláudio Manoel da Costa, nº.1.000, Bairro Pinlar, Várzea da Palma/MG. Edital na íntegra disponível <http://varzeadapalma.mg.gov.br>. Informações: telefone (38) 3731-9225 ou e-mail varzeadapalma.licitacao@yahoo.com.br.

PREFEITURAMUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG
Aviso de Licitação
Processo nº 043/2021
Pregão Sistema Registro de Preço nº 021/2021
Objeto: Registro de preços para futuras aquisições de materiais e equipamentos elétricos e hidráulicos destinados a manutenção dos poços artesanais existentes nas comunidades rurais deste município, com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 07/04/2021. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 - ou através do e-mail licitacao@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - 16/03/2021.
Astor José de Sá - Prefeito Municipal.

PREFEITURAMUNICIPAL DE RIO PARDO DE MINAS/MG
Aviso de Licitação
Processo nº 042/2021
Tomada de Preço nº 001/2021
Objeto: Contratação de empresa especializada em construção civil destinada à execução de obra de recapeamento asfáltico em PMF da Rua Odílio Torres Costa e Av. Beira Rio na sede deste município, com entrega dos envelopes até as 08:00:00 horas do dia 06/04/2021. Maiores informações pelo telefone (038) 3824-1356 - ou através do e-mail licitacao@riopardo.mg.gov.br ou ainda na sede da Prefeitura Municipal de Rio Pardo de Minas - 16/03/2021.
Astor José de Sá - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE SUSPENSÃO
Pregão Presencial Registro de Preço N.º: 014/2021
O Município de Nova Lima comunica, que está suspenso “sine die” o **Pregão Presencial Registro de Preço N.º: 014/2021**. **Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviço de poda e supressão de árvores, para “revisão” do Termo de Referência.
Nova Lima, 16 de março de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA-MG
AVISO DE LICITAÇÃO
Pregão Presencial Registro de Preços - nº 032/2021
O Município de Nova Lima torna público, que fará realizar o **Pregão Presencial Registro de Preços - nº 032/2021**. **Objeto:** Eventual contratação de empresa especializada na administração, gerenciamento, emissão, distribuição e fornecimento de documentos de legitimação (cartão eletrônico-magnético com chip de segurança, em PVC ou similar tecnológica), com a finalidade de aquisição de gêneros alimentícios e de gás liquefeito de petróleo (GLP), para atender aos beneficiários do benefício eventual emergencial municipal da Prefeitura Municipal de Nova Lima, para uso do benefício, em conformidade com a Lei Municipal 2.823, de 25 fevereiro de 2021 que institui o benefício no Município de Nova Lima. Data de realização **29/03/2021 às 09:00 h**. O edital poderá ser retirado no site www.novalima.mg.gov.br, em **Portal da Transparência/Publicações**.
Nova Lima, 17 de março de 2021.
A Pregoeira

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
O Prefeito Municipal de Minduri, Sr. Edmir Geraldo Silva, HOMOLOGA o Processo Licitatório 010/2021 e Pregão Presencial 003/2021, objeto: fornecimento de etanol comum, gasolina comum e óleo diesel comum que serão utilizados nos veículos e máquinas das secretarias de administração, gabinete, operações, educação, saúde, psf's, assistência social/conselho tutelar e segurança pública e transporte, limpeza pública, estradas/cide, vias urbanas do Município de Minduri – MG. Empresa Vencedora: Auto Posto e Transporte Minduri Ltda, Valor total R\$ 2.035.200,00 (dois milhões e trinta e cinco mil e duzentos reais) – Edmir Geraldo Silva – Prefeito Municipal de Minduri/MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO PARÁ/MG
Aditivo de valor. Pregão nº 009/2020, Processo Licitatório nº 016/2020. Empresa: Pavepe Pará de Minas Veículos e Peças Ltda CNPJ: 19.807.015/0001-94 - Objeto: Registro de preços para aquisição de 02 veículos Zero km, Tipo Sedan, com capacidade mínima de 05 lugares, Ano/Modelo 2020/2020, para atender a demanda da Secretaria de Assistência Social nos termos do convênio 887674/2019, do Ministério da Cidadania. Aditivo de equilíbrio econômico financeiro do item 001 que passa do valor de R\$ 61.450,00 para R\$ 69.745,75. Tendo o valor global de R\$ 139.491,50. Fund. Legal: Lei 8.666/93. Em 16/03/2021. Osvaldo de Souza Maia - Pref. Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI
Aviso, o Prefeito Municipal de Minduri, Edmir Geraldo da Silva, torna público que foi a realizado a Dispensa de Licitação 006/2021 e Processo Licitatório 015/2021, como objeto: Aquisição de 01(uma) Roçadeira FS 220, 2 tempos 2.P. 35CC2, 3 CV, profissional, para limpeza de mato e capim de lotes e vias urbanas para prevenção de doenças, no combate ao mosquito transmissor da dengue que são encontrados em lotes vazios no Município de Minduri/MG e outros focos de proliferação de enfermidade conforme consta na justificativa da Secretária de Saúde para tal aquisição. A empresa vencedora: Paulo Sérgio de Carvalho ME. CNPJ 04.232.828/0001-26

JULGAMENTO DE IMPUGNAÇÃO
Edital nº: 007/2021
Processo SEI nº: 2300.01.0009706/2021-65
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER/MG acostada ao processo em epígrafe, que adota, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela sociedade empresária RT AMBIENTAL EIRELI.

JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO - Edital nº: 003/2021
Processo SEI nº: 2300.01.0013665/2021-66
O Diretor Geral do Departamento de Edificações e Estradas de Rodagem do Estado de Minas Gerais - DER/MG, no uso de suas atribuições e em face da Nota Jurídica da Procuradoria do DER/MG acostada ao processo em epígrafe, que adota, JULGA IMPROCEDENTE a impugnação apresentada pela sociedade empresária CONSTRUTORA SINARCO ENGENHARIA LTDA.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACARAMBI-MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 07/2021
PROCESSO Nº. 09/2021.
OBJETO: LOCAÇÃO DE CARROÇA DE TRACÃO ANIMAL COM CAPACIDADE MINIMA DE 1/2M³ PARA TRABALHO DE SEGUNDA SEXTA FEIRA PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERV. URBANOS. Credenciamento: 30/03/2021 de 08h30min às 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email licitação@itacarambi.mg.gov.br, site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.
Itacarambi-MG, 16 de março de 2021.
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 09/2021
PROCESSO Nº. 15/2021.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA FÍSICA E JURÍDICA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE CAMINHÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM LIMPEZA URBANA, COLETA DE LIXO, RESÍDUOS SÓLIDOS E RECUPERAÇÃO DE ESTRADAS PARA ATENDER A SECRETARIA DE OBRAS E TRANSPORTE. Credenciamento: 31/03/2021 de 08h30min às 09h00min. Início da Sessão: 09:00hs. Nívea Maria de Oliveira - Prefeita Municipal. Informações e Esclarecimentos: (38)3613-2171. Edital disponível para fornecimento via email licitação@itacarambi.mg.gov.br, site: www.itacarambi.mg.gov.br, ou diretamente no Setor de Licitação e Contratos.
Itacarambi-MG, 16 de março de 2021.
PREGÃO ELETRONICO Nº 08/2021
REGISTRO DE PREÇOS
O MUNICIPIO DE ITACARAMBI torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará o Pregão Eletrônico nº 08/2021 - Proc. nº 14/2021, tendo como objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL E EVENTUAL DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICOS, ELÉTRICOS E OUTROS, PARA ATENDER TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE ITACARAMBI/MG.MG.** A sessão pública dar-se-á por meio de Sistema Eletrônico no Portal de Licitações no endereço <http://comprasbr.com.br> com início do recebimento das propostas no dia 18/03/2021 a partir das 08h 30min, e fim do recebimento das propostas em 30/03/2021 às 14 h e 10 mim. A abertura das propostas ocorrerá às 14:15 horas do dia 30/03/2021 e o **INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS:** às 14h15min do dia 30/03/2021 no Sistema de Pregão Eletrônico Compras BR.
Itacarambi-MG, 16 de março de 2021
Nívia Maria de Oliveira – Prefeita Municipal

EMPRESA DESENVOLVEDORA DE EMPREENDIMENTOS ENERGÉTICOS LTDA.
CNPJ n.º 12.343.933/0001-60 - NIRE n.º 3120888702-0
ATA DE REUNIÃO DOS SÓCIOS REALIZADA EM 30 DE JANEIRO DE 2021
DATA, HORA E LOCAL: Em 30 de janeiro de 2021, às 14 horas, na sede da Empresa Desenvolvedora de Empreendimentos Energéticos Ltda. ("Sociedade"), localizada na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º Andar, Sala 11, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098. **PRESEÇA:** Presentes os sócios que representam a totalidade do capital social da Sociedade: (i) **CEI – Energética Integrada Ltda.**, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ sob o n.º 07.096.841/0001-93, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial de Minas Gerais ("JUCEMG") sob o NIRE 3120715838-5, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º Andar, Sala 01, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098, neste ato representada, na forma de seu Contrato Social, por **Romero Machado Ferreira**, brasileiro, nascido em 22/11/1979, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 036.389.146-31, portador da carteira de identidade nº M-8.396.878, expedida pela SSP/MG, e **Eduardo Belfort de Noronha Guarani**, brasileiro, nascido em 22/06/1978, casado sob o regime de separação de bens, empresário, inscrito no CPF sob o nº 003.609.636-92, portador da carteira de identidade nº M-5.213.102, expedida pela SSP/MG, ambos com endereço comercial na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º andar, Sala 01, bairro Lourdes, CEP 30.140-098; (ii) **Romero Machado Ferreira**, acima qualificado; e (iii) **Eduardo Belfort de Noronha Guarani**, acima qualificado. **CONVOCAÇÃO/PUBLICAÇÕES:** Dispensada a convocação e publicação de anúncios em razão da presença da totalidade dos sócios, conforme autoriza o artigo 1.072, §2º, da Lei n.º 10.406/2002 ("Código Civil"). **MESA:** Por indicação dos sócios presentes, assumiu os trabalhos, na qualidade de Presidente da Mesa, o Sr. Romero Machado Ferreira, que convidou o Sr. Eduardo Belfort de Noronha Guarani para Secretário da Mesa. **ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre: (i) o Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A., com a versão do acervo líquido cindido para a Sociedade; (ii) a nomeação de peritos para avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A. e vertido para a Sociedade; (iii) o laudo de avaliação do acervo líquido a ser cindido do patrimônio da CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A. e vertido para a Sociedade; (iv) a cisão parcial e proporcional da CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A. e a versão do acervo cindido ao patrimônio da Sociedade; (v) a relação de troca na operação de cisão da CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A.; (vi) a redação do *caput* da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade após a cisão; (vii) a sucessão de responsabilidades após a cisão da CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A.; e (viii) a outorga de autorização para que os administradores da Sociedade tomem as providências necessárias à efetivação da cisão parcial da CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A. e à versão do acervo líquido decorrente da cisão para a Sociedade. **DELIBERAÇÕES:** Instalada a Reunião dos Sócios, após discussão sobre as matérias constantes da ordem do dia, os sócios, por unanimidade de votos e sem quaisquer objeções ou ressalvas, tornaram as seguintes deliberações: (i) **Aprovar** integralmente e sem ressalvas, para as finalidades do artigo 1.122 do Código Civil e dos artigos 223 e seguintes da Lei n.º 6.404/76 ("LSA"), aplicáveis supletivamente, o "Protocolo e Justificação de Cisão Parcial da CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A." ("Protocolo e Justificação"), que compõe o Anexo I desta ata, firmado em 30 de janeiro de 2021 pelos órgãos de administração da Sociedade e da **CEI Solar Empreendimentos Energéticos S.A.**, sociedade anônima fechada, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.889.951/0001-78, com seus atos constitutivos arquivados na JUCEMG sob o NIRE 3130009929-6, com sede na Rua Gonçalves Dias, n.º 1.762, 4º andar, Sala 8, bairro Lourdes, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.140-098 ("CEI Solar"). Os sócios fazem constar expressamente sua renúncia plena e irrevogável ao direito de recesso e reembolso previstos no artigo 1.077 do Código Civil e no artigo 137 da LSA. A cisão ora aprovada operar-se-á nos exatos termos do Protocolo e Justificação. (ii) **Aprovar** e ratificar a nomeação empresa especializada **BAKER TILLY BRASIL MG AUDITORES INDEPENDENTES**, inscrita no CNPJ sob o nº 26.230.862/0001-02, com sede na Rua Desembargador Jorge Fontana, nº 428, 4º Andar, Salas 410/412, bairro Belvedere, em Belo Horizonte/MG, CEP 30.320-670, registrada originalmente no Conselho Regional de Contabilidade do Estado de Minas Gerais – CRC-MG sob o nº 005.455/0-1 ("Empresa Especializada"), para avaliar o acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Solar, pelo critério do valor de patrimônio líquido contábil, em conformidade com o Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada foi contratada e designada para proceder à avaliação do acervo líquido cindido que deverá ser vertido para o patrimônio da Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação. A Empresa Especializada já havia sido previamente consultada e foi admitida no local de realização da reunião para prestar esclarecimentos. O Presidente da Mesa solicitou que procedessem à leitura do Laudo de Avaliação, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação. Não houve objeções aos termos do Laudo de Avaliação por parte dos sócios e administradores da Sociedade. (iii) **Aprovar** integralmente e sem ressalvas o Laudo de Avaliação do acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Solar, constante do Anexo I do Protocolo e Justificação e que constitui base para a cisão parcial da CEI Solar, tendo sido elaborado pela Empresa Especializada

de acordo com o balanço patrimonial levantado com data-base 31 de dezembro de 2020. A Empresa Especializada adotou o valor de patrimônio líquido contábil como critério para elaboração do Laudo de Avaliação, determinando o valor total de R\$272.584,43 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) para o acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Solar, que será vertido para a Sociedade ("Acervo Cindido"), conforme constante no Laudo de Avaliação e no Protocolo e Justificação. (iv) **Aprovar** a operação de cisão parcial e proporcional da CEI Solar, nos exatos termos do Protocolo e Justificação, com versão do acervo líquido cindido do patrimônio da CEI Solar para o patrimônio da Sociedade, transferindo-se as contas do ativo e do passivo à Sociedade, nos termos definidos no Protocolo e Justificação, sendo R\$272.584,43 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e quatro reais e quarenta e três centavos) incorporados ao capital social da Sociedade. (v) **Aprovar**, em razão da versão do Acervo Cindido da CEI Solar para a Sociedade, bem como de aumento adicional no mesmo ato em R\$0,57 (cinquenta e sete centavos), o aumento do capital social da Sociedade em R\$272.585,00 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), passando de R\$10.000,00 (dez mil reais), totalmente subscrito e integralizado, dividido em 10.000 (dez mil) quotas, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, para R\$282.585,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), dividido em 282.585 (duzentas e oitenta e duas mil, quinhentas e oitenta e cinco) quotas da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, mediante a emissão de 272.585 (duzentas e setenta e duas mil, quinhentas e oitenta e cinco) novas quotas da Sociedade, e integralizadas nos termos do Protocolo e Justificação. Em troca das 272.585 (duzentas e setenta e duas mil, quinhentas e oitenta e cinco) ações ordinárias nominativas, sem valor nominal, de emissão da CEI Solar, de titularidade da sócia CEI – Energética Integrada Ltda. e que foram canceladas, a sócia CEI – Energética Integrada Ltda. receberá 272.585 (duzentas e setenta e duas mil, quinhentas e oitenta e cinco) quotas da Sociedade, com valor nominal de R\$1,00 (um real) cada uma, em decorrência da cisão parcial e versão do Acervo Cindido para a Sociedade, bem como do aporte adicional de R\$0,57 (cinquenta e sete centavos), nos termos do Protocolo e Justificação. (vi) **Aprovar** a alteração da redação do *caput* da Cláusula Quinta do Contrato Social da Sociedade, em razão da versão do acervo líquido cindido da CEI Solar para a Sociedade, e do aumento de capital da Sociedade, passando o *caput* da Cláusula Quinta do Contrato Social a vigorar com a seguinte redação: "**CLÁUSULA QUINTA: DO CAPITAL SOCIAL. - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R\$282.585,00 (duzentos e oitenta e dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais), dividido em 282.585 (duzentas e oitenta e duas mil, quinhentas e oitenta e cinco) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuídas:**"

SÓCIOS	QUOTAS	%	VALOR (R\$)
Cei – Energética Integrada Ltda.	282.385	99,98%	R\$282.385,00
Romero Machado Ferreira	100	0,01%	R\$100,00
Eduardo Belfort De Noronha Guarani	100	0,01%	R\$100,00
TOTAL	282.585		- R\$282.585,00

A alteração do capital social da Sociedade será formalizada pela 5ª Alteração do Contrato Social da Sociedade, celebrada nesta data. (vii) **Aprovar** que a Sociedade será responsável unicamente pelas obrigações diretamente relacionadas ao Acervo Cindido, com base neste instrumento e no Protocolo e Justificação, não tendo qualquer responsabilidade, por si ou solidariamente com a CEI Solar, pelas obrigações remanescentes na CEI Solar. A CEI Solar será responsável apenas pelas obrigações relacionadas à parcela do patrimônio que permanecerá na CEI Solar, não sendo responsável, por si ou solidariamente com a Sociedade, pelas obrigações relacionadas ao Acervo Cindido. A Sociedade e a CEI Solar terão, conforme o caso, direito de regresso e denunciação da lide na hipótese de serem cobradas por valores que não sejam de sua responsabilidade, nos termos desta deliberação. A Sociedade será a responsável pelos custos e despesas relacionados à transferência dos bens e direitos que compõem o Acervo Cindido para a Sociedade, nos termos do Protocolo e Justificação. (viii) **Aprovar** que a administração da Sociedade possa tomar todas as medidas e providências que se fizerem necessárias à execução e implementação da cisão parcial da CEI Solar, com versão do Acervo Cindido da CEI Solar para a Sociedade, sendo conferidos aos administradores todos os poderes para assinar todos os documentos, realizarem todas as transferências de bens e afins. **ARQUIVAMENTO:** Por fim, os sócios deliberaram pelo arquivamento desta ata perante a Junta Comercial e publicação na forma de extrato, para os fins do artigo 1.122 do Código Civil. **ENCERRAMENTO:** Nada mais havendo a tratar, o Sr. Presidente da Mesa deu por encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, depois de lida, foi aprovada pela unanimidade dos presentes. Belo Horizonte/MG, 30 de janeiro de 2021. **MESA:** Romero Machado Ferreira – PRESIDENTE DA MESA; Eduardo Belfort de Noronha Guarani – SECRETÁRIO(A) DA MESA. **SÓCIOS:** (i) CEI – ENERGETICA INTEGRADA LTDA. (por seus administradores Romero Machado Ferreira e Eduardo Belfort de Noronha Guarani); (ii) Romero Machado Ferreira; e (iii) Eduardo Belfort de Noronha Guarani. **ASSINATURAS:** MESA: Romero Machado Ferreira **Presidente da Mesa**; Eduardo Belfort de Noronha Guarani – **Secretário da Mesa**. **Sócios:** CEI – ENERGETICA INTEGRADA LTDA. *por Romero Machado Ferreira e Eduardo Belfort de Noronha Guarani.* **ROMERO MACHADO FERREIRA; EDUARDO BELFORT DE NORONHA GUARANI. VISTO DO ADVOGADO: Henrique Fonseca Alves - OAB/MG 106.739.**

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS – MG

Aviso de publicação do Processo Licitatório nº 016/2021 – Pregão 009/2021. LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTES DE PACIENTES, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. Data de apresentação de envelopes e julgamento: 09h00min do dia 05/04/2021. O Edital encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone: (35) 3694-4065. Denilson Teixeira – Diretor de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE JUSCELINO/MG

Aviso de Licitação - Pregão Presencial nº 008/2021 - O Município de Presidente Juscelino/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que às 13:30h do dia 29 de março de 2021, no Prédio da Prefeitura Municipal, será realizada a sessão para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta e Documentação - Pregão Presencial nº 008/2021, do tipo “MENOR PREÇO POR ITEM” Aquisição de veículos novos, zero quilômetro. Edital e maiores informações com o Pregoeiro pelo telefone (38) 3724-1239 ou e-mail: licitacao@presidentejuscelino.mg.gov.br.

PREFEITURA MUNICIPAL DE UBAÍ/MG

A PREF. MUNICIPAL DE UBAÍ-MG - Torna público para conhecimento dos interessados, Extrato de Contrato nº 038/2021, Processo Licitatório nº 034/2021, Dispensa nº 021/2021, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MUTIRÃO EM LIMPEZA URBANA E RURAL NO MUNICÍPIO DE UBAÍ/MG EM CARATER DE URGÊNCIA CONFORME DECRETO MUNICIPAL DE CALAMIDADE PÚBLICA, PARA ATENDER DEMANDA DA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE OBRAS, TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS.** Contratada: SANTO ANDRE TRANSPORTE E SERVIÇOS EIRELI. Vigência: 60 dias a partir da data de assinatura.

UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO

**AVISO DE EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS 01/2021**

Torna-se público, para conhecimento dos interessados, que a Universidade Federal de Ouro Preto-UFOP, por meio da Coordenadoria de Licitações e Contratos, localizada no Campus Universitário do Morro do Cruzeiro, CEP 35.400-000, Ouro Preto/MG, telefone (31) 3559-1377, realizará licitação para REGISTRO DE PREÇOS, cujo objeto é a escolha da proposta mais vantajosa para a eventual aquisição de ração para animais de laboratório, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, do tipo menor preço por item. Data da sessão: 29/03/2021. Horário: 09:00 horas. Local: www.comprasnet.com.br. O edital e seus anexos poderão ser extraídos dos sites: www.comprasnet.gov.br ou www.ufop.br (icone licitações).

Reginaldo Arcanjo Rodrigues - Pregoeiro/UFOP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Informa que realizará **Processo Licitatório Nº 22/2021 - Pregão Eletrônico Nº 11/2021 – Registro de Preços para futura e eventual aquisição de dietas enterais, suplementos e leites especiais, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG.** As propostas serão recebidas até às 08:30 horas do dia 30/03/2021. A operação da sessão pública se dará a partir das 08:30 horas do dia 30/03/2021. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/>.

S. G. R. Abaixo, 15 de março de 2021.

Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Referente ao **Processo Licitatório N.º 11/2021, Pregão Eletrônico N.º 05/2021 – Registro de preço para futura e eventual aquisição de Kits alimentos/higiene atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Educação da P.M.S.G.R.A** a Pregoeira e Equipe de Apoio informa que em 10/03/2021 a empresa **A Popular Cestas Básicas de Alimentos Eireli**, apresentou RECURSO ao processo. A Pregoeira e Equipe de Apoio decidem por NEGAR PROVIMENTO ao pleito do recorrente, pelas razões e fundamentos constantes na “ III ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA”.
São Gonçalo do Rio Abaixo, 15/03/2021.

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO- RERRATIFICAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA**

O Presidente da COOPERATIVA DOS ANESTESIOLOGISTAS DE MINAS GERAIS – COOPANEST MG, Dr. Artur Palhares Neto, considerando o agravamento da pandemia de covid-19, inclusive com edição de normas municipais e estaduais restritivas de locomoção e reunião, rerratifica o edital publicado em 28/02/2021 e convoca os cooperados para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada **DE FORMA DIGITAL** na mesma data, **dia 30 de março de 2021**, com participação à distância por meio do Aplicativo curia.coop, cujo link de acesso será disponibilizado a partir do dia 23/03/2021 nos meios de comunicação adotados, conforme NOTAS abaixo. Os horários, quóruns de instalação e a pauta permanecem inalterados: às 17h em 1ª (primeira) convocação, com a presença mínima de 2/3 (dois terços) do número de cooperados; às 18h em 2ª (segunda) convocação, com a presença mínima de metade mais 01 (um) dos cooperados e às 19h em 3ª (terceira) e última convocação, com a presença de, no mínimo, 10 (dez) cooperados, para deliberar sobre os seguintes assuntos constantes da ORDEM DO DIA:
1 - Prestação de contasdo exercício 2020, com relatório da gestão, o balanço geral, demonstrativo de sobras ou perdas apuradas.
2 - Apresentação do parecer do Conselho Fiscal.
3 - Deliberação das sobras ou perdas apuradas no exercício de 2020.
4 - Eleição do Conselho Fiscal.
5 - Fixação da remuneração da Diretoria e da cédula de presença dos conselheiros.

**Dr. Artur Palhares Neto
PRESIDENTE**

NOTAS:1) A assembleia ora convocada será realizada na forma à distância através de link disponibilizado pela COOPANEST a partir do dia 23/03/2021 através dos seus meios de comunicação (instagram, e-mail marketing, site) ou através de solicitação feita diretamente pelo cooperado.2) Durante toda a assembleia, o cooperado poderá se manifestar à distância caso peça a palavra e/ou através do chat e suas ponderações serão lidas e apresentadas à Diretoria e/ou a quem estiver no comando da assembleia. 3) Para as questões a serem votadas, será utilizada a plataforma CURIA (curia.coop) e disponibilizado no ato da assembleia o link para a votação. Não será utilizado boletim de voto à distância. 4) A Assembleia será filmada e gravada e ficará disponível para acesso dos cooperados.5) O quórum de instalação referido no preâmbulo = número de cooperados com acesso à distância.6) As informações completas podem ser consultadas no portal da cooperativa na internet: www.coopanestmg.com.br;7) Para os efeitos legais, declara-se que o número de cooperados é de 863 (oitocentos e sessenta e três).

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS/MG

Aviso de retificação do Processo Licitatório nº 265/2020, Credenciamento nº 09/2020. Credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de exames de imagem sendo ressonância magnética com e sem sedação para atender pacientes cadastrados na Secretaria Municipal de Saúde, exames que não constam na rede SUS e nem no CISLAV. Os interessados poderão credenciar-se a partir de 17/03/2021 até preferencialmente às 17 horas do dia 19/04/2021. O Edital retificado encontra-se na sede da Prefeitura Municipal, à Av. Dr. Sylvio Menicucci, nº 1575, Bairro Presidente Kennedy ou pelo site www.lavras.mg.gov.br. Telefone:(35) 3694-4021. Denilson Teixeira – Diretor de Suprimentos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GAMELEIRAS/MG

O Município de Gameleiras/MG, Praça São Francisco, nº 102 - Centro - Gameleiras/MG torna-se público a retificação da publicação do dia 12/03/2021, Pág. 4, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA DISTRIBUIÇÃO DE CESTAS BÁSICAS EM ATENDIMENTO A PORTARIA Nº 165/2020**, retificando os seguintes termos: Onde se lê: **PREGÃO PRESENCIAL 10/2021**, Leia-se **PREGÃO PRESENCIAL 09/2021**, mantendo as demais informações inalteradas.
João Paulo Pereira da Silva - Pregoeiro Oficial.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO PRESENCIAL nº 005/2021. Será realizado no dia 30 de março de 2021 às 09:00 hs o Processo Licitatório de nº 039/2021, na Modalidade de Pregão Presencial de nº 05/2021, do Tipo Menor Preço Global, cujo objeto é a contratação de Empresa para Prestação de Serviços de Jardinagem e Limpeza em diversos locais do perímetro urbano e rural, para atender as necessidades da Administração Municipal. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 08 de março de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE COROMANDEL

AVISO DE LICITAÇÃO. PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2021- SRP. Será realizado no dia 31 de março de 2021 às 08:00 hs o Processo Licitatório de nº 040/2021, na Modalidade de Pregão Eletrônico de nº 013/2021 - SRP, do Tipo Menor Preço por Item, cujo objeto é a aquisição de materiais odontológicos para atender o Centro Odontológico da Secretaria Municipal de Saúde do município de Coromandel-MG, com reserva de itens para participação exclusiva de Micro Empresas, Empresas de Pequeno Porte e Microempreendedor Individual. Editais e inf. no e-mail licitacao@coromandel.mg.gov.br, no site www.coromandel.mg.gov.br e www.licitanet.com.br ou pelo telefone 34-3841-1344, ou na sede da prefeitura municipal à Rua Artur Bernardes nº 170. Coromandel-MG, 08 de março de 2021. Nilda Maria dos Anjos Dorneles – Pregoeira.

COMARCA DE JABOTICATUBAS – EDITAL DE CITAÇÃO. PRAZO

30 dias. A Dra. Anna Paula Vianna Franco Carvalho, Juíza de Direito desta Comarca de Jaboticatubas, Estado de Minas Gerais, na forma da Lei, etc. FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este Juízo e Secretaria, processam-se os termos da Ação de USUCAPIÃO, autos n.º 0346 18 001793-2 requerida por **DOUGLAS BATISTA SANTOS**, referente ao imóvel urbano situado na Rua Hilda Fonseca Serra, nº 336, Bairro São Sebastião, Jaboticatubas/MG, com área de 284,79 m², confrontando com Washington Luiz do Nascimento, José Egídio da Silva, Maria Cristina Silva, Carminha Silva, Graci Batista Gonçalves de Souza e com o Município de Jaboticatubas pela Rua Hilda Fonseca Serra. Expediu-se o presente edital para **CITAÇÃO DE AUSENTES INSCRITOS E DESCONHECIDOS**, PARA todos os termos da Ação acima referida, esclarecendo que não sendo contestada a Ação, no prazo de 15 (quinze) dias, presumir-se-ão aceitos como verdadeiros os fatos articulados pelos autores (art. 285 do CPC), sendo que o mesmo será publicado e afixado no lugar de costume. Dado e passado nesta Cidade e Comarca de Jaboticatubas, aos 27 de fevereiro de 2019. Eu: _____ (Dirlene Batista Bicalho Parreiras), Escrivã Judicial, o subscrevi. A Juíza de Direito: _____. (Ana Paula Vianna Franco Carvalho).

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Informa que realizará **Processo Licitatório 41/2021 - Pregão Eletrônico N.º 020/2021 – Registro De Preços Para Futura e Eventual Aquisição De Cestas Básicas**, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social do Município de São Gonçalo do Rio Abaixo. As propostas serão recebidas até às 09:00 horas do dia 31/03/2021. A operação da sessão pública se dará a partir das 09:00 horas do dia 31/03/2021. O Edital completo poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> S. G. R. Abaixo, 16 de fevereiro de 2021 – Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO RIO ABAIXO/MG

Informa que **FICA RETIFICADO o Processo Licitatório 008/2021 - Pregão Eletrônico N.º 19/2021 –Aquisição de Gás Liquefeito De Petróleo (GLP) a granel**, atendendo as necessidades das Secretarias Municipais de Saúde e Educação de São Gonçalo do Rio Abaixo/MG Alterando a data de abertura para o dia 29/03/2021 às 09:00 horas. O Edital completo e o Termo de Retificação poderá ser obtido no sítio eletrônico <https://www.saogoncalo.mg.gov.br/transparencia> e/ou <https://www.comprasgovernamentais.gov.br/> .
S. G. R. Abaixo, 16 de março de 2021.
Raimundo Nonato de Barcelos – Prefeito Municipal.

MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.

CNPJ/MF nº 02.578.564/0001-31 - NIRE 3130002596-9

Companhia Fechada

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

PARA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Ficam os senhores acionistas da **MRL ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S.A.** (“Companhia”) convocados para reunirem-se em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar na sede social da Companhia, na Avenida Mário Werneck, nº 621, 8º andar, sala 8 E, Bairro Estoril, Bairro Estoril, em Belo Horizonte, CEP 30.455-610, Estado de Minas Gerais, no dia 24 de março do ano de 2021, às 09:30 horas, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: I. Deliberar sobre a 3ª (terceira) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia fidejussória adicional, em série única, da Companhia (“Debêntures”), para distribuição pública com esforços restritos, no valor total R\$110.000.000,00 (cento e dez milhões de reais), nos termos da Instrução da Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”) nº 476, de 16 de janeiro de 2009, conforme alterada (“Emissão”, “Oferta Restrita” e “Instrução CVM 476”, respectivamente), bem como seus respectivos termos e condições. II. Deliberar sobre a autorização à Diretoria da Companhia, bem como quaisquer de seus representantes legais com poderes para tanto, a praticar todos e quaisquer atos necessários à implementação da Emissão, especialmente para: (a) discutir, negociar e definir os termos e condições das Debêntures; (b) contratar o Banco Bradesco BBI S.A., inscrito no CNPJ/ME sob nº 06.271.464/0001-19 para desempenhar a função de Instituição Intermediária da Oferta Restrita; (c) celebrar todos os documentos e praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento da Emissão, bem como quaisquer aditamentos pertinentes aos documentos; (d) tomar todas as providências e praticar os atos necessários à implementação da Emissão das Debêntures e da Oferta Restrita; (e) contratar os demais prestadores de serviços para a Oferta Restrita, incluindo, sem limitação, agente fiduciário, escriturador, banco liquidante, assessores legais, entre outros e (f) ratificar eventuais atos já praticados pela Diretoria da Companhia nos termos das deliberações a serem tomadas. **Deliberar** sobre a publicação da ata da Assembleia Geral na forma do art. 130, §2º, da lei 6.404/76, omitindo-se os nomes dos acionistas. **Instruções Gerais:** a) Encontram-se à disposição dos acionistas, na sede social da Companhia, todas as informações e documentos relacionados às matérias a serem deliberadas, relevantes para o exercício do direito de voto pelos acionistas; e b) Nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/1976, os acionistas deverão exibir documento de identidade e comprovante da qualidade de acionista da Companhia, podendo ser representados por mandatários, observadas as determinações e restrições legais. Pede-se que os documentos que comprovem a regularidade da representação sejam entregues, na sede da Companhia, no mínimo 24 horas antes da Assembleia Geral Extraordinária. Belo Horizonte, 17 de março de 2021. **Ricardo Efroim Zatz Blas** - Diretor-Presidente.

Prefeitura Municipal de Ninheira

Aviso de Licitação

A PM de Ninheira torna publico que o PP 007/2021 – fornecimento de sistemas informatizados de gestão pública. Habilitação 29/03/2021, se encontra na íntegra no site www.diariomunicipal.com.br e o edital está disponível em www.ninheira.mg.gov.br
Helder Dias de Oliveira - Pregoeiro

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA LAGOA

Aviso contendo o resumo do Edital. A Prefeitura Municipal de São João da Lagoa - MG torna público que realizará Pregão Presencial nº 007/2021, Processo Licitatório nº 017/2021. Objeto: Registro de Preços para futuras e eventuais contratações de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Corretiva nos veículos da frota municipal, com fornecimento de peças e acessórios. Credenciamento: 30/03/2021, às 8:00h. Sessão oficial: 30/03/2021, às 8:15 horas. Edital: site www.saojoaodalagoa.mg.gov.br. Informações: Av. Coração de Jesus, nº 1005, centro, email licita.pmsj@yahoo.com.br. Fone: (38) 32288133. São João da Lagoa, 16 de março de 2021. Betânia Saraiva Eulálio - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MINDURI

Aviso de Licitação, Processo 012/2021, Pregão Eletrônico 001/2021, Objeto: contratação de empresa especializada para fornecimento de internet banda larga/fibra óptica por meio de um provedor de acesso a rede de dados, para atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Minduri e as demais secretarias que compõem a esfera administrativa municipal. O dia da Sessão 29/03/2021, às 09:00hrs, mais informações e-mail licitacaominduri@gmail.com ou Tel.: 35 - 33261219. DANIEL DE AMORIM FREITAS – PREGOEIRO.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTE/MG

4º T. A. - PRORROG. DE PRAZO. CONTRATO 98/20, P. A. nº 64/20, Disp. nº 17/20 Contratada: Construtora Percam LTDA EPP. Obj.: Exec. de conc. de remanescente de obra de requalificação das praças na Sede e na Boa Vista, Contrato de Repasse nº 863467/2017/mtur/caixa/operação1048239-80-programa turismo-apoio a projetos de infraestrutura turística). Fica prorrog. a vig. Contratual a partir de 29/03/21 com vig. até 29/06/2021, conforme o disposto no Art. 57, II da Lei 8.666/93 e alterações, permanecendo as demais cláusulas já existentes inalteradas.
Danilo W. Veloso – Prefeito. 16/03/2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMONAS/MG

A Prefeitura Municipal de Mamonas/MG, torna público o procedimento Licitatório Processo nº 023/2021 - Pregão Presencial 007/2021, abertura no dia 29/03/2021 às 07:30, cujo objeto é a contratação exclusiva de empresa ME/EPP ou equiparadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva, em microcomputadores, scanners, impressoras e software da Prefeitura e todas as Secretarias Municipais. Fone: 038 3814-1126 e-mail: licitacao@mamonas.mg.gov.br - Mamonas/MG, 16 de março de 2021.
Valdeci Custodio Jorge - Prefeito

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

**AGOE – APROVAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO DE 2020
ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS**

A AUXILIADORA PREVIDÊNCIA, CNPJ 17.188.350/0001-26, CONVOCA todos os seus associados com direito a voto (associados efetivos), quites para com a entidade citada, para **ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA**, que ocorrerá em **29 de março de 2021, às 10h (dez horas)**, em 1ª chamada, com presença de no mínimo 2/3 dos associados com direito a voto e 1 (uma) hora depois, em 2ª e última chamada, com qualquer número. **ORDEM DO DIA: ELEIÇÃO DE CONSELHEIROS; APROVAÇÃO DE CONTAS DE EXERCÍCIO DE 2020.** LOCAL: Avenida do Contorno, nº 2.912, bairro Santa Efigênia, Belo Horizonte, CEP 30.110-014.

ADRIANO DE CARVALHO CASTILHO

Diretor Presidente da Auxiliadora Previdência

**COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DE INFORMÁTICA
DE UBERABA – CODIUB**

CNPJ: 18.597.781/0001-09

AVISO AOS ACIONISTAS

A Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB, comunica aos Acionistas da Companhia que se encontram à disposição para a devida apreciação, na sede social da empresa, situada à Av. Dom Luiz Maria de Santana, Nº 146, Santa Marta, nesta cidade de Uberaba/MG, bem como também poderão ser solicitados por meio do endereço eletrônico do representante da Companhia: george.pereira@codiub.com.br, diante dos desdobramentos causados pela disseminação do COVID-19 no país, e tendo em vista as recomendações das autoridades governamentais brasileiras de se evitar reuniões, trânsito e aglomerações de pessoas, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76, relativamente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
Uberaba/MG, 10 de março de 2021.

**Companhia de Desenvolvimento de Informática de Uberaba – CODIUB
Rui Gomes Nogueira Ramos Marlon Soares da Silva
Diretor Presidente Interino Diretor Executivo**

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 105/
2021CRITÉRIO DE JULGAMENTO "MENOR PREÇO POR ITEM"**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, por meio da DIRETORIA DE COMPRAS - Realizará licitação supramencionada - Objeto: Ata de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais médico-hospitalares (Luvas e máscaras), em atendimento à Secretaria Municipal de Saúde. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até as 09:00 horas do dia 31/03/2021, no endereço <https://www.gov.br/compras/pt-br>. Uberlândia-MG, 15 de março de 2021. SUELI APARECIDA SILVA, DIRETORA DE COMPRAS.

**AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA
RDC Nº. 031/2021**

OBJETO: Seleção e contratação de empresa de engenharia para execução de: Lote 01 - Execução de serviços de sinalização horizontal e vertical dos Setores Central e Norte de Uberlândia; Lote 02 - Execução de serviços de sinalização horizontal e vertical do Setor Oeste de Uberlândia; Lote 03 - Execução de serviços de sinalização horizontal e vertical do Setor Sul de Uberlândia e Lote 04 - Execução de serviços de sinalização horizontal e vertical do Setor Leste de Uberlândia. O Secretário Municipal de Trânsito e Transportes, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que em razão do caso fortuito que resultou no afastamento do servidor designado para a abertura do processo em questão, decide-se pela republicação com remarcação de nova data para entrega das propostas no referido processo, com suporte no § 3º do art.12 do Decreto Municipal nº 17.849/2019. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta até às 09:00 horas do dia 13/04/2021, no endereço www.gov.br/compras/pt-br. Republicar-se-á Uberlândia, 15 de março de 2021. DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS, Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

A AETHRA SISTEMAS AUTOMOTIVOS S.A, torna público que recebeu da Superintendência da Região Central Metropolitana de Meio Ambiente - SUPRAMCM, a revalidação da Licença de Operação – LO 086/2020, válida até 28/08/2030, para fabricação de Sistemas Automotivos na unidade industrial localizada na Av. Geraldo Rocha, 800 – Chácara Cotia, Contagem, CEP 32.183-054.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JANAÚBA/MG
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO Nº 32/2021 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2021. O Município de Janaúba/MG torna público para conhecimento dos interessados, que realizará no dia 29 de março de 2021, às 09:00, no endereço <http://comprasbr.com.br>, Processo Licitatório de nº 32/2021, na modalidade Pregão Eletrônico nº 11/2021, para Aquisição de Recipientes e Gases Medicinais, conforme especificações constantes no edital e seus anexos, cuja cópia poderá ser adquirida junto ao Setor de Licitações, no referido endereço supracitado, no horário de 12:00 às 18:00 horas, nos dias úteis, assim como no site: www.janaua.mg.gov.br. Janaúba-MG, 16 de março de 2021.
Tamiris Greycielle de Paula Borges - Assessora Especial em Licitações.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NANUQUE/MG
AVISO DE CREDENCIAMENTO POR CHAMAMENTO PÚBLICO INEXIGIBILIDADE Nº 002/2021. O Município de Nanuque/MG torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberto o Credenciamento de Instituições Financeiras, autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil, para prestação de serviços bancários de arrecadação de multas de trânsito devidas ao Município de Nanuque. O Credenciamento será do dia 18/03/2021 até dia 16/04/2021 de 8:00 às 14:00hs O Edital poderá ser obtido na íntegra através do site www.nanuque.mg.gov.br ou através do email: licitacao@nanuque.mg.gov.
Município de Nanuque/MG 16 de março de 2021.
Helen Brito de Souza -Presidente da CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Aviso de Intenção à Adesão de Ata de Registro de Preços – A Prefeitura Municipal de Serranópolis de Minas torna público o interesse em aderir a Ata de Registro de Preços, proveniente do Pregão Presencial SRP nº 023/2020, Processo Licitatório nº 031/2020, gerenciada pela Prefeitura Municipal de Riacho dos Machados, para eventual Contratação de Empresa Especializada para Prestação de Serviços de Organização, Indexação Informatizada, Gestão e Guarda Terceirizada, Custódia dos Arquivos Intermediários e Permanentes, a fim de atender as Pesquisas de Arquivo de Documentos Administrativos e Técnicos em Atendimento as Necessidades das Secretarias Municipais. Fornecedor: E M Aguiar Junior Gerenciamento de Arquivos - ME, CNPJ: 23.044.676/0001-82. Informações pelo e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br ou pelo fone (38) 38317113. Serranópolis de Minas/MG, 15/03/2021. Max Vinicius Aguiar Martins – Prefeito Municipal.

O Sr. Leonardo Lemos Silveira, responsável pelo empreendimento denominado Posto Zeppe São José Ltda. – Comércio Varejista de Combustíveis para Veículos Automotores, localizado à Rua Rio Grande do Norte, nº 1204, bairro Funcionários, Belo Horizonte/MG, torna público que protocolizou requerimento de Renovação de Licença de Operação junto à Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SMMA.

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL
Edital de Leilão 002/2021-Leiloeiro Fernando C. Moreira Filho, JUCEMG 445, torna público que levará a leilão online seus bens em 31/03/2021 às 10 horas, através da plataforma www.mgi.com.br não havendo licitantes na data indicada fica redesignado as seguintes datas: 14/04/21; 12/05/21; 16/06/21; 14/07/21; 11/08/21; 15/09/21; 13/10/21; 10/11/21; 15/12/21 Locais de Visitação: Rua Idalina Dornas, nº 13, Bairro Universitário, Itaúna/MG. Dias de visitação: 29 e 30 de março de 2021, das 10h às 16h. Informações, fotos e edital no site: ou pelo fone: 37-3242-2218.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANÓPOLIS DE MINAS/MG
Aviso de Licitação – Pregão Eletrônico nº 02/2021 – OBJETO: Aquisição de lanches diversos, de forma parcelada, por um período de 12 (doze) meses. Recebimento da (s) proposta (s) 17/03/2021 às 08:00h até 30/03/2021 às 08:00h. Abertura da (s) proposta (s): 30/03/2021 às 08:30. Início da sessão de disputa de preços: 30/03/2021 às 08:40h. Local: Solução de Compras Públicas VA BID no site <https://vasistemas.com.br/>. Edital disponível no www.serranopolisdeminas.mg.gov.br. Informações pelo telefone: (38) 38317113 ou e-mail: licitacao@serranopolisdeminas.mg.gov.br. Serranópolis de Minas/MG, 16/03/2021.
Jerli Santos Oliveira - Pregoeira.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO/MG
RATIFICO o Pedido de **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 008/2021** nos termos do art. 24, Inciso IV da Lei 8.666/93 com suas alterações. Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de locação de copiadoras, destinados a atender as necessidades da secretaria municipal de Educação e escolas Municipais da Educação básica, em caráter de urgência devido implicações da pandemia do Covid - 19, Junto a licitante: Papel Infor Eireli/EPP, no valor R\$ 90.000,00. São Francisco, 16 de março de 2021.
Ass.: **Miguel Paulo Souza Filho**
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG
Processo n.º 015/2021 - Pregão Presencial SRP 009/2021 - Objeto: Registro de preços para aquisição de refeições individuais "tipo marmite" e lanches, para atender aos Departamentos e Secretarias da Prefeitura Municipal de Buenópolis. Data: 08/04/2021 às 09:00 horas. O Edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: e-mail: licitacao@buenopolis.mg.gov.br- CPL. Célio Santana - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG
Processo n.º 016/2021 - Pregão Presencial SRP 010/2021 - Objeto: Registro de preços para aquisição de aquisição de dieta, de pacientes atendidos pela Secretaria Municipal de Saúde do município. Data: 13/04/2021 às 09:00 horas. O Edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: e-mail: licitacao@buenopolis.mg.gov.br- CPL. Célio Santana - Prefeito Municipal.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENÓPOLIS/MG
Processo n.º 014/2021 - Pregão Presencial SRP 008/2021 - Objeto: Registro de Preços para aquisição para aquisição de material de construção diversos. Data: 06/04/2021 às 09:00 horas. O Edital se encontra disponível no site <http://buenopolis.mg.gov.br/953-2/>. Informações: e-mail: licitacao@buenopolis.mg.gov.br- CPL. Célio Santana - Prefeito Municipal.



HOJE
EM DIA

ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001



HOJE
EM DIA

ANUNCIE AQUI
(31) 3236-8001

EAD

EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA

Ensino de qualidade adaptado a você.

www.funorte.edu.br
@funorteoficial
(38) 2101-9494 | 9 8407-1291
@funorteoficial | funorteoficial

VESTIBULAR ONLINE

seu futuro a um clique

